

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Portaria nº 008/2015)

Edital de Licitação Pública – Lei nº 8.666/93

Processo:	N.º 0013/2015
Carta Convite:	N.º 0013/2015

1-APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

DIA: 24/02/2015

HORÁRIO: 15:30 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Uruaçu

2 - DESTINATARIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Licitação em epígrafe, do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666/93, tem por objeto a “**Contratação de empresas militantes no ramo de publicidade, para prestação de serviços de edição publicitária de matérias de interesse do Poder Legislativo de URUAÇU-Goiás, através da divulgação de anúncios institucionais de interesse do Poder Legislativo de URUAÇU- Goiás, durante o ano de 2015, com cobertura de todos os atos e eventos promovidos pelo Poder Legislativo, visando maior transparência na gestão administrativa, com divulgação em âmbito regional, em meio de comunicação gráfico, com espaço mínimo de até 3 colunas de 5 cm (cinco centímetros) por 22,5 cm (vinte dois centímetros e meio) de altura (15x22,5 cm) na cor preto e branco, tiragem mínima de 5.000 exemplares mensal.**”

3 - HABILITAÇÃO DOS INTERASSADOS

As cartas convites serão enviadas a no mínimo 03 (três) concorrentes com especialidade no ramo de publicidades para a prestação dos serviços supra- descritos.

4 - DAS GENERALIDADES

Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia 24/02/15, às 15:30 horas, no seguinte endereço: Secretaria da Administração /Sala de audiência desta Câmara Municipal, em envelope lacrado, devidamente preenchido com os dados anteriormente solicitados. A não observância dos critérios desobriga a Comissão de acatar o pedido de participação do licitante. Não será admitida a entrega de proposta, após iniciada a sessão de recebimento para abertura das mesmas. A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda sofrer supressões de itens, tudo de conformidade com os dispositivos legais vigentes. Observar-se-á o menor preço de cada item apresentado, mesmo que o licitante apresente proposta com descontos, isoladamente (um participante).

05 - Fica o licitante autor da menor proposta de preço, obrigado à apresentação das documentações previstas no Art.28 a 31. com base nos Ditames do Parágrafo 1 do Art. 32 da LEI 8.666 de 22 de Junho 1993.

PESSOA FÍSICA:

- a) - CÓPIA DO CPF
- b) - CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
- c) - COPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA REALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
- d) - COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- e) - CERTIDÕES DE REGULARIDADE A NIVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.
- f) - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO ANEXO I);
- g) - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF (MODELO NO ANEXO II)

PESSOA JURÍDICA:

- a) - CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
- b) - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS;
- b) - CÓPIA DAS CERTIDÕES DO FGTS E INSS
- c) - CÓPIA DO CNPJ
- d) - CERTIDÕES DE REGULARIDADE A NIVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL
- e) - CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.
- f) - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO ANEXO I);
- g) - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF (MODELO NO ANEXO II)

06 - DA PROPOSTA

As propostas deverão contar o n.º do CPF/CNPJ e endereço a razão social do proponente e ser redigida em Português, datilografada ou manuscrita em letras legíveis para perfeita confrontação de preço e condições com os demais licitantes sem rasuras ou emendas, visando o rápido julgamento das propostas apresentadas.

O prazo da proposta, no que se refere a sua validade, quanto ao valor, não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias decorridos a partir da apresentação da mesma. No silêncio da observação na aludida proposta, considerar-se-á válida pôr 30 (trinta) dias.

07- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A documentação deverá ser apresentada em envelopes fechada ou lacrada, fazendo constar na parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU
EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 0013/2015
LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUAÇU
EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 0013/2015
LICITANTE: _____

Após o encerramento do prazo para o recebimento dos envelopes, aberto o ato, nenhum outro será aceito pela CPL, assim como serão permitidos adendos ou esclarecimento sobre a proposta ou documentos em geral, exceto quando de interesse da administração da Câmara municipal, desde já, ficando esta no direito de requisitar as justificativas que entender necessárias para elucidar dúvidas sobre o certame, sempre encaminhando por escrito ao Presidente da CPL.

A Comissão Permanente de Licitação inabilitará os proponentes que não atenderam na íntegra os itens pertinentes à habilitação, e desclassificará as propostas que não atenderam as especificações deste Edital.

É indispensável à indicação do prazo da entrega do produto ou serviço, quantificando em dias ou dia decorrido, na proposta.

08 - JULGAMENTO

Utilizar-se-á o menor preço, de forma objetiva.

Para dirimir dúvidas, será observado o art. 45 da Lei 8.666/93 e seus incisos, no que couber.

CRITÉRIO DE DESEMPATE - Chegando-se ao impasse do empate, a comissão, se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público à frente dos Licitantes do Certame, especialmente convocados para esse fim.

09 -DO PAGAMENTO:

O pagamento será procedido mediante a entrega dos serviços licitados, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente preenchida de acordo com um contrato firmado entre as partes

atestadas pôr autoridade competente. Utilizando a Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001.3.3.90.39 do orçamento vigente.

10- DOS RECURSOS

O Licitante ou os licitantes poderá apresentar recurso da decisão, dirigido ao Exmº Sr. Presidente do certame, pôr intermédio da comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no art.109 da Lei 8.666/93, devendo ser protocolado na Diretoria Geral, nesta Câmara Municipal, em duas vias de igual teor, que terão o seguinte destino.

01) - Uma via servirá a Comissão para a devida apreciação,

02) - A outra será devolvida ao interessado, devidamente protocolado, para que possa ser acompanhado o seu recurso.

No caso de INADIPLENCIA, fica estipulado uma multa de 20% (vinte pôr cento) sobre o valor global do contrato firmado para prestação dos serviços, cuja multa reverterá em benefício da parte que experimentar eventual prejuízo por descumprimento do objeto contratual.

Quaisquer outros elementos necessários ao Perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos diretamente na sala da Comissão Permanente da Licitação.

Câmara Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2015.

Francisco José Pereira
Presidente

Carlos de Almeida Mascarenhas
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO
(MODELO)

CONVITE 013/2015

A EMPRESA _____ através de seu representante legal, Sr. (a) _____ RG _____, cargo na empresa: _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Câmara Municipal de Uruaçu - GO, na modalidade Carta Convite nº 013/2015 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente á entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico - financeira desta empresa.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Uruaçu - GO, ____/____/____.

Nome e assinatura do Diretor ou Sócio Gerente

Carimbo da Empresa

ANEXO II
DECLARAÇÃO

CONVITE 013/2015

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____ RG _____ CPF
_____,(cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.)

_____ DECLARA, para fins
de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Câmara
Municipal de Uruaçu - GO, na modalidade Carta Convite 013/2015, que não emprega
menores de 16 (dezesseis) anos e tampouco menores de 18 (dezoito) anos realizando
trabalho noturno, insalubre ou perigoso, na forma da proibição contida no artigo 7º,
XXXIII, da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nome e assinatura do Diretor ou Sócio Gerente

Carimbo da Empresa